

DECRETO N.º 1118, DE 11 DE MAIO DE 2009

"Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1167, de 11 de Maio de 2009.

- DECRETA -

Art. 1º - Fica autorizado a abertura do crédito especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2009, com o fim específico de pagamento de diárias a servidores municipais quando a serviço do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, com a seguinte classificação:

11.01 – Fundo de Seguridade Social do Município

09.272.0012.2.901 – Administração do FSSM

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 3.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial, servirá de recursos o valor proveniente da redução da seguinte rubrica:

11.01 – Fundo de Seguridade Social do Município

09.272.0012.2.901 – Administração do FSSM

3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 3.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 11 de Maio de 2009.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO DAVI GOERGEN
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.